



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2579

(Projeto de Lei nº 109/2007, do vereador Josué Natanael Zanetti Picolini)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 1858, de
8 de maio de 1996.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1858, de 8 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** As Leis Municipais e Complementares, ao serem sancionadas e promulgadas, deverão conter, abaixo de sua epígrafe, a indicação do projeto que os originou e de seu autor.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de novembro de 2007.

Josué Natanael Zanetti Picolini
Bel. **JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI**
Presidente

Fátima Marina Celin
FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

Teresa Charadja Peruchi
TERESA CHARADJA PERUCHI
2ª Secretária